

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE**  
CNPJ: 03 181 730 0001-24  
**ENDEREÇO:** AV CONTORNO SUL SIN INDUSTRIAL - MARACANAÚ-CE  
**E-MAIL:**walmikemelef@maracanau.ce.goc.br  
**FONE:** 3383 3868  
**PROCESSO Nº:** 4712025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Luis Claudio Lima Alvarenga Maracanaú, 04 de Novembro de 2025  
**LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

<b>1</b>	<b>PESQUISA Nº:</b> <b>47\2025</b>				
<b>2</b>	<b>CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE</b>	<b>3</b> <b>Nº DO CNPJ:</b> <b>03 181 730 0001-24</b>			
<b>4</b>	<b>ENDEREÇO:</b> <b>AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL I MARACANAÚ</b>				
<b>5</b>	<b>MARACANAÚ:</b> <b>04\11\2025</b>	<i>Luis Henrique Lima Alvorim</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
<b>6</b>	<b>SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ</b> <b>07\11\2025</b> <b>OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO</b>				
<b>7</b>	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>				
<b>QUADRO 1</b>	<b>7.1- Nº</b>	<b>7.2-DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>7.3- UNIDAD E</b>	<b>7.4- QUANT</b>	<b>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</b>
	<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, CHECAGEM DE COMPRESSORES E COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS, EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.</b>	<b>SERV</b>	<b>01</b>	
<b>7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</b>					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **08** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

<b>9</b>	<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
'		
<b>10</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>11</b>	<b>CPF ou CGC:</b>	<b>12</b> <b>RG:</b>
<b>13</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE:</b>	